

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Institui, no âmbito do Município de Canarana – MT o Evento Encontro dos Gaiteiros e Violeiros.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: [...]” presente não ofendendo os princípios que regem a Administração Pública, desta feita, não se vislumbra quaisquer possíveis violações que o projeto possa incorrer, sendo, portanto, o caso de constatar sua legalidade”.

Do ponto de vista legal, o projeto encontra-se adequado, possui amparo na competência municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade ou técnica legislativa, portanto, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Rafael ☒ André

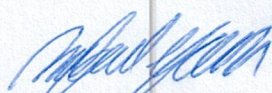
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Rafael ☐ André

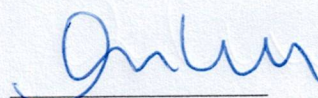
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2025.


Presidente


1º Relator


2º Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

PRESIDENTE: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

1ª RELATORA: Márcia Graciela Luft

2º RELATOR: Milton Blass

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Institui, no âmbito do Município de Canarana – MT o Evento Encontro dos Gaiteiros e Violeiros.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

No mérito, observa-se que o projeto promove a valorização da cultura regional, incentiva a preservação das tradições musicais e contribui para a integração social e o fortalecimento da identidade local.

Diante do exposto, e considerando a adequação jurídica, social e administrativa da matéria, esta relatora manifesta-se **favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

☒ Rosinelson ☒ Milton

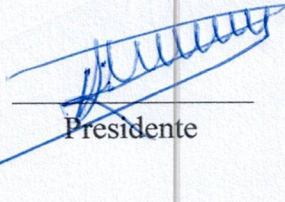
b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

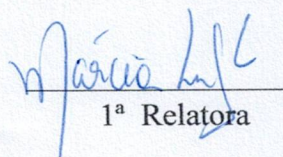
☐ Rosinelson ☐ Milton

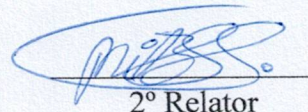
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2025.


Presidente


1ª Relatora


2º Relator